

#### Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto Universidade de São Paulo



Programa de Pós-Graduação em Economia

# EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS NAS DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA 2º SEMESTRE LETIVO DE 2024 EDITAL FEARP 030/2024

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (FEARP/USP), tendo em vista a Portaria FEARP 23/2014, torna pública a abertura de inscrições para alunos especiais nas disciplinas do 2º semestre letivo de 2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Conforme artigo 55 da Resolução CoPGr Nº 7493, de 27/03/2018, podem, a juízo da CCP, ser admitidos para matrícula em disciplinas de Pós-Graduação, na condição de alunos especiais, alunos de graduação da USP. Assim, alunos de graduação da USP podem solicitar a autorização da CCP para cursar disciplinas, mediante envio de requerimento devidamente justificado ao Serviço de Pós-Graduação, embasado com documentos se for o caso, sem a necessidade de participarem deste processo seletivo.

### 1. INSCRIÇÕES

- 1.1. Para realizar a inscrição, primeiramente o aluno deverá preencher a Planilha de Pontuação Curricular disponível no site <a href="http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html">http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html</a>. As informações prestadas deverão estar alinhadas com o currículo *Lattes* do candidato;
- 1.2. As inscrições serão realizadas conforme o cronograma deste Edital, via internet, no endereço <a href="http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html">http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html</a>, no qual deverá ser anexada a Planilha de Pontuação Curricular preenchida (conforme item anterior). Não é necessária a assinatura, apenas o **preenchimento da planilha e do formulário de inscrição**;
- 1.3. O candidato se declara responsável pelas informações contidas na ficha de inscrição e por qualquer falta de condições exigidas e não atendidas;
- 1.4. Não será cobrada taxa de inscrição;
- 1.5. É vedada em qualquer hipótese a inscrição condicional.

#### 2. LIMITE DE MATRÍCULAS

2.1. Em caso de aprovação como aluno especial, o candidato poderá se matricular em até 5 (cinco) disciplinas ao ano do Programa de Pós-Graduação em Economia.

#### 3. VAGAS

3.1. As disciplinas oferecidas, suas programações e vagas disponíveis são as seguintes:

Código	Disciplina	Número de Vagas	Previsão do Período Letivo
REC5020	Econometria III	10	06/08 a 05/12/2024
REC5035	Economia Computacional	04	06/08 a 03 /12/2024
REC5029	Macroeconomia II	04	08/08 a 13/12/2024



#### Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto Universidade de São Paulo



Programa de Pós-Graduação em Economia

As disciplinas somente serão oferecidas caso atinjam o número mínimo de três (03) alunos matriculados conforme o Regulamento do PPGE, incluindo alunos especiais. Caso o número mínimo de alunos (03) não seja atingido, a disciplina será automaticamente cancelada, bem como a inscrição do interessado.

## 4. SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será realizada por uma Comissão Julgadora designada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP, mediante avaliação curricular, sendo que a avaliação segue a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com precisão máxima de um décimo (0,0 a 10,0), é atribuída segundo os critérios da Planilha de Pontuação Curricular. Os critérios da Planilha de Pontuação Curricular obedecem à seguinte ponderação:
- a. 25% para publicação de artigos científicos em periódicos com corpo editorial reconhecido, patentes ou registros de invenções e softwares;
- b. 25% para experiência profissional acadêmica;
- c. 25% para experiência profissional não acadêmica;
- d. 25% para a carta de interesse/motivação em cursar a disciplina.
- 4.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos.
- 4.3. A divulgação do resultado preliminar será realizada conforme o período indicado no cronograma deste Edital, no site do PPGE <a href="http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html">http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html</a>

#### 5. RECURSOS

- 5.1. Os candidatos poderão interpor recurso on-line, através do e-mail posgrad@fearp.usp.br mediante preenchimento do formulário disponível no site do PPGE <a href="http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html">http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html</a> no primeiro dia útil subsequente ao resultado preliminar, conforme informado no cronograma deste Edital.
- 5.2. Deverá ser elaborado um recurso fundamentado escrito que será analisado pela Comissão que foi designada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP para tratar deste processo de seleção.
- 5.3. O resultado final após a avaliação dos recursos será divulgado, conforme informado no cronograma deste Edital, no site do PPGE <a href="http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html">http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html</a>

#### 6. MATRÍCULA

- 6.1. As matrículas serão feitas, conforme instruções a seguir, em duas etapas: pré-matrícula (on-line) e confirmação de matrícula (pessoalmente). Em caso da FEARP/USP não estar realizando atendimento presencial no período, outra forma de apresentação da documentação será informada.
- 6.2. Os candidatos aprovados deverão efetivar a pré-matrícula on-line no site <a href="https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html">https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html</a>, conforme consta no cronograma.



#### Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto Universidade de São Paulo



#### Programa de Pós-Graduação em Economia

- 6.3. Após o início das aulas, o aluno deverá confirmar a matrícula por meio da apresentação de todos os documentos enviados na pré-matrícula on-line, de acordo com o cronograma deste Edital, quando também deverá assinar o formulário de primeira matrícula enviado.
- 6.4. A apresentação da documentação deverá ocorrer no Serviço de Pós-Graduação da FEARP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Em caso da FEARP/USP não estar realizando atendimento presencial no período, outra forma de apresentação da documentação será informada.
- 6.5. A não realização da pré-matrícula on-line no prazo estipulado bem como a não confirmação da matrícula ensejarão o cancelamento da matrícula na disciplina.
- 6.6. Os documentos a serem apresentados para a pré-matrícula e confirmação de matrícula serão os seguintes:
  - a. Ficha de matrícula para alunos especiais (disponível em https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html);
  - b. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia de pré-matrícula;
  - c. Documento de identidade válido com foto (ou passaporte no caso de estrangeiros), preferencialmente RG;
  - d. Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros). O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964;
  - e. Certidão de quitação eleitoral ou cópia dos comprovantes de votação da última eleição (comprovantes dos dois turnos, caso tenham ocorrido.
- 6.7. Candidatos aprovados que sejam alunos de graduação, ex-alunos de graduação, mestrado ou doutorado da USP, ou os candidatos que já tiverem sido alunos especiais na FEARP poderão efetivar a pré-matrícula on-line apresentando apenas a certidão de quitação eleitoral ou cópia dos comprovantes de votação da última eleição (se tiverem ocorrido dois turnos), ficha de matrícula e outros documentos ou títulos que tiverem sido obtidos, alterados ou atualizados após o ingresso no curso anteriormente realizado, pois o processo do aluno será o mesmo do curso anterior.
- 6.8. A não realização da pré-matrícula nos prazos estipulados, bem como a não confirmação da matrícula levarão ao cancelamento da matrícula na disciplina.

# 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato no presente processo de seleção implica na aceitação das normas e orientações contidas neste Edital, bem como dos comunicados relativos ao mesmo já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.
- 7.2. O candidato deve estar ciente que poderá haver alteração no horário das disciplinas, assim como atividades complementares fora do horário de aula.
- 7.3. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP.



# -RP Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto Universidade de São Paulo



Programa de Pós-Graduação em Economia

# CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ALUNOS ESPECIAIS

Etapa	Data ou período	
Inscrições:	12/06/2024 até às 17h00 (horário de	
	Brasília) de 10/07/2024	
Resultado preliminar:	Até 16/07/2024	
Recursos enviados por e-mail ao Serviço	Até às 17h00 (horário de Brasília) do dia	
de Pós-Graduação - posgrad@fearp.usp.br	17/07/2024	
Resultado final:	Até 19/07/2024	
Pré-matrículas on-line:	23/07 até 01/08/2024	
Confirmação da matrícula:	Até 16/08/2024	

Coordenação do PPGE-FEARP/USP